

TBM CONSTRUÇÕES CIVIS

**A AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE**

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS**

**AO PRESIDENTE RESPONSÁVEL**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023**

**THIAGO BERTELI MARIN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 31.594.383/0001-05**, com sede a Avenida Bolivar nº 457, Centro, Japurá - PR - CEP 87225-000, Telefone: (65) 3028-4200, e-mail: juridicos.mep@gmail.com, por meio de sua procuradora, Sra. Priscila Consani das Mercês Oliveira, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8/SSP-PR, inscrita no CPF nº 075.082.869-28 e portadora da carteira profissional OAB/MT 18.569-B, com escritório profissional na Avenida Miguel Sutil nº 8388, sala 1005, 10º andar, Bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, vem interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, frente a decisão que não disponibilizou acesso aos documentos das empresas tidas como habilitadas, pelos motivos de fato e direito a seguir expostos:

**THIAGO BERTELI MARIN ENGENHARIA LTDA.**

**Responsável Técnico: Thiago Berteli Marin – CREA PR: 144336/D**

Av. Bolivar, nº 457 – Centro, Japurá-PR – CEP: 87225-000 – Fone: (44) 99922-5700

**CNPJ: 31.594.383/0001-05**

## I – DA TEMPESTIVIDADE

A presente intenção de recurso foi registrada em 06 de junho de 2023, concedendo-lhe o prazo de 5 dias uteis para apresentar as razões recursais, sendo que a resposta está sendo protocolada em 14 de junho de 2023, portanto, tempestiva.

## II – BREVE RELATO DOS FATOS

Trata-se da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 016/2023, onde o órgão tem como objetivo: *“contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos afim de adequar e regularizar as edificações, pts (projeto técnico simplificado) / pt (projeto técnico), acessibilidade e spda (sistema de proteção contra descargas atmosféricas) visando a obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiro (avcb), das unidades escolares municipais conforme termo de referência de acordo com decreto estadual 56.819/11.”*

O Órgão declarou como habilitada as empresas:

- ALTI CONSTRUÇÕES LTDA
- DI PISA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
- FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA
- MURAMAKI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA
- TIAGO DA COSTA PRANDO ME
- THIAGO BERTELI MARIN ENGENHARIA LTDA
- VSA ENGENHARIA LTDA

Ocorre, mesmo após reiteradas solicitações via e-mail, não foi disponibilizado os documentos de habilitação das empresas tidas como habilitadas. Portanto, não se vê outra forma de se resguardar do direito de ser tratada de forma

isonômica e legal, onde seja concedido vistas aos documentos enviados pelas empresas concorrentes com base na Lei da Transparência.

### III – DOS DIREITOS

#### **III.I – DA NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Conforme dito anteriormente, a empresa Recorrente não teve acesso aos documentos apresentados pelas empresas tidas como habilitadas no certame, mesmo após ser solicitado por diversas vezes ao Órgão.

Ainda, a Lei 12.527/2011 (Transparência) reforça que os documentos devem ser enviados em observância da publicidade:

“Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o **direito fundamental de acesso à informação** e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

**I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;**

**II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;**

**III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;**

**IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;**

**V - desenvolvimento do controle social da administração pública.”**

Sem muitas delongas, pede-se que seja disponibilizado os documentos apresentados pelas empresas ALTI CONSTRUÇÕES LTDA, DI PISA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA; MURAMAKI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA;

THIAGO BERTELI MARIN ENGENHARIA LTDA.

Responsável Técnico: Thiago Berteli Marin – CREA PR: 144336/D

Av. Bolivar, nº 457 – Centro, Japurá-PR – CEP: 87225-000 – Fone: (44) 99922-5700

CNPJ: 31.594.383/0001-05

TIAGO DA COSTA PRANDO ME e VSA ENGENHARIA LTDA, conforme Lei da Transparência.

#### **IV – DO PEDIDO**

Requer que o presente Recurso Administrativo seja recebido e julgado **TOTALMENTE PROCEDENTE**, para fins de ENVIAR via e-mail os documentos enviados pela empresa ALTI CONSTRUÇÕES LTDA, DI PISA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA; MURAMAKI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA; TIAGO DA COSTA PRANDO ME e VSA ENGENHARIA LTDA, a fim de dar transparência ao processo licitatório.

E-mail a ser enviado os arquivos: [juridicos.mep@gmail.com](mailto:juridicos.mep@gmail.com)

Estes são os termos,

Pede deferimento.

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2023.

PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

Procuradora

OAB/PR 18569/B